

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022/SES/MT - PROCESSO (SIGADOC) Nº
SES-PRO-2022/01438**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso mediante a Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº. 17/2022/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de **HABILITAÇÃO** das empresas participantes na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/SES/MT**, cujo objeto é a **“Construção do Hospital Regional de Tangará da Serra, localizado no Município de Tangará da Serra - Mato Grosso”**. Foram declaradas **HABILITADAS** as Empresas:

- **CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A.**, inscrita no CNPJ nº 60.853.934/0001-06;
- **TL ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.122.117/0001-24; e
- **LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.318.705/0001-14.

Foi declarada **INABILITADAS** as empresas **ZION REAL ESTATE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 27.691.878/0001-77, **CONSÓRCIO EL-SHADAY-MULTISUL**, inscrita no CNPJ nº 03.374.268/0001-81 e a licitante **GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 01.898.295/0001-28 do presente certame, pelo não cumprimento das exigências estabelecidos no instrumento convocatório.

Fica estabelecido o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para interposição de recursos, **tendo início em 31/03/2022 e término em 06/04/2022**, o mesmo prazo será concedido para as contrarrazões, com início em 07/04/2022 e término em 13/04/2022. Sendo todos disponibilizados no Portal da SES/MT.

Os motivos da Habilitação/Inabilitação estão elencados na Ata da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação de Sessão realizada no dia 28/03/2022, acostada nos autos da referida Concorrência, que se encontra disponível aos interessados na Coordenadoria de Aquisições da Superintendência de Aquisições e Contratos, no horário de expediente, e ficará disponível no Portal de Aquisições <http://www.saude.mt.gov.br/li-citacao-editais>. Contato: (65) 3613-5410. Cuiabá-MT, 29 de março de 2022.

ELTON CARVALHO DA SILVA FILHO

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Original Assinado nos Autos)*

WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS

*Superintendente de Aquisições e Contratos
(Original Assinado nos Autos)*

IVONE LUCIA ROSSET RODRIGUES

*Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
(Original Assinado nos Autos)*

PORTARIA Nº 204/2022/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** o **Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016**, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”, e; **CONSIDERANDO** a **Resolução CIB/MT Nº 265 de 10 de dezembro de 2021** que dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual para as Unidades de Pronto Atendimento - **UPA 24h no Estado de Mato Grosso**.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual das **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24HS** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente a Competência **MARÇO/2022**, no valor de **R\$ 1.749.475,00** (Um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

Ação: **2520- Regionalização das Redes de Atenção em Saúde**

Fonte de Recursos: **134**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 28 de março de 2022.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REPASSE ESTADUAL para Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Competência MARÇO/2022

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	TIPO	Forma de Pcto.	MÊS/R\$
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	UPA III - MORADA DO OURO - CNES: 7263813, conf. Resol. CIB n.º 188 de 03/07/2014 - Qualificada	Opção VIII*	325.000,00
		UPA III - PASCOAL RAMOS - CNES: 7869312, conf. Resol. CIB n.º 075 de 11/10/2017 - Hab. E Resol. CIB n.º 097 de 12/12/2019 - Qualificada	Opção VIII*	325.000,00
	VÁRZEA GRANDE	UPA III - IPASE - CNES: 9024980, conf. Resol. CIB n.º 079 de 09/11/2017 - Qualificada, conf. Ministério da Saúde	Opção VIII*	325.000,00
		UPA II - CRISTO REI - CNES: 9792376, conf. Resol. CIB n.º 098 de 12/12/2019 - Habilitada	Opção V*	113.750,00
Sub-Total - Baixada Cuiabana				1.088.750,00
GARÇAS ARAGUAIA	BARRA DO GARÇAS	UPA II - BARRA DO GARÇAS - CNES: 7761929, conf. Resol. CIB n.º 099 de 12/12/2019 - Habilitada	Opção V*	113.750,00
Sub-Total - Garças Araguaia				113.750,00
NOROESTE	JUÍNA	UPA I - JUÍNA - CNES: 7050577, conf. Resol. CIB n.º 255 de 28/11/2012 - Habilitada	Opção III*	65.000,00
Sub-Total - Noroeste				65.000,00
SUL MATOGROSSENSE	RONDONÓPOLIS	UPA III - RONDONÓPOLIS - CNES: 9161937, conf. Resol. CIB n.º 083 de 07/12/2017 - Habilitada	Opção VIII*	162.500,00
	PRIMAVERA DO LESTE	UPA II - PRIMAVERA DO LESTE, CNES: 9112529, conf. Resol. CIB n.º 013 de 04/04/2019 - Habilitada	Opção VII*	140.725,00
Sub-Total - Sul Matogrossense				303.225,00
TELES PIRES	SORRISO	UPA I - SORRISO - CNES: 6975402, conf. Resol. CIB n.º 017 de 07/04/2016 - Habilitada	Opção III*	65.000,00
	SINOP	UPA II - SINOP - CNES: 7099371, conf. Resol. CIB n.º 078 de 09/11/2017 - Habilitada	Opção V*	113.750,00
Sub-Total - Noroeste				178.750,00
TOTAL				1.749.475,00